

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Edital de Pregão Eletrônico, tombado sob o número 139/2023, do tipo **MENOR PREÇO** por LOTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.091/2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação

EMENTA: EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS, CUJO OBJETO **Aquisição de fardamentos a fim de atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Vinculados a Prefeitura de Mata de São João/BA**

Trata-se de Parecer Jurídico sobre edital de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, bem como seus anexos, com o fim de cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DA ANÁLISE:

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o número 139/2023 **Aquisição de fardamentos a fim de atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Vinculados a Prefeitura de Mata de São João/BA**

A devida solicitação da despesa encontra-se justificando que as Secretaria Municipal de Administração e Finanças tem como objetivo A ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, CONSIDERANDO QUE OS UNIFORMES POSSIBILITARAM A IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDORES PERANTE A POPULAÇÃO, PROPORCIONANDO ORGANIZAÇÃO E A IMEDIATA IDENTIFICAÇÃO VISUAL. PADRONIZAÇÃO DE VESTIMENTAS E IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E/OU COLABORADORES, PROPORCIONANDO UMA BOA ORGANIZAÇÃO E BEM-ESTAR, POSSIBILITANDO A IMEDIATA IDENTIFICAÇÃO VISUAL, GARANTINDO DESTA FORMA A SEGURANÇA DOS MESMOS. ASSIM OS SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO ADMINISTRATIVA, ESTARÃO DEVIDA PADRONIZADOS, SENDO POSSÍVEL A SUA IDENTIFICAÇÃO PERANTE AOS PRÉDIOS PÚBLICOS D SECRETARIAS, COM A FINALIDADE DE TORNAR CONHECIDO OS SERVIÇOS QUE SERÁ PRESTADO, BEM COMO AS CONDIÇÕES EM QUE SERÁ REALIZADO. CONSIDERANDO QUE O SERVIDOR UNIFORMIZADO É A FACE MAIS TANGÍVEL DA PRESENÇA DA PREFEITURA NOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA PÚBLICA, TRANSMITINDO TRANQUILIDADE À POPULAÇÃO QUANDO SÃO ATENDIDOS POR FUNCIONÁRIOS UNIFORMIZADOS, POIS ESTES TRANSMITEM SEGURANÇA, PROFISSIONALISMO E ORGANIZAÇÃO. DESTACAMOS AINDA QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO EM CONJUNTO COM AS SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, REALIZAM ANUALMENTE PROJETOS/CAMPANHAS, BEM COMO, AÇÕES, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES CONDIZENTE ÀS SUAS POLÍTICAS PÚBLICAS, QUE DECORREM, MUITAS VEZES, DE CUMPRIMENTO LEGAL E/OU DE ORGANIZAÇÕES E PLANEJAMENTOS INTERNOS, COMO OCORRE NAS AÇÕES QUE AUXILIAM NA PROMOÇÃO SOCIAL, NAS CAMPANHAS DE DESENVOLVIMENTO, DIFUSÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL, DAS ARTES, DOS ESPORTES, DAS AÇÕES EDUCACIONAIS, DAS ROTINAS E CAMPANHAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO OUTRAS ROTINAS, COMO AQUELAS EXECUTADAS COMO ESTÍMULO À SUSTENTABILIDADE DA PRODUÇÃO LOCAL, NAS FEIRAS E ACOMPANHAMENTO AGRÍCOLA. NESSE SENTIDO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE UNIFORMES POSSIBILITARÁ A IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PERANTE A POPULAÇÃO, TRANSMITINDO UM IMPORTANTE FATOR PARA O FORTALECIMENTO DA DISCIPLINA E O BOM CONCEITO DA INSTITUIÇÃO DIANTE DA OPINIÃO PÚBLICA.

Diante do quanto exposto, justificamos a presente solicitação de despesa.

Desta feita, consta nos autos, autorização do Secretário da pasta solicitante, Solicitação de Compras, ETP, Planilha de Referência, Declaração de Preço, Análise de Riscos, Folha de Informações Complementares, Termo de Referência a Fardamentos, Lote, Termo de Aceite de Gestor e Fiscal, Memorial de Cálculos, Comissão de Preço, Decreto.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, salienta-se que a Lei 10.520/2002 a qual dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verifica-se que o edital seguiu o quanto recomendado pela Legislação acima indicada, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital;
- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;
- V – Critérios para julgamento;
- VI – Condições de pagamento;
- VII – Minuta do contrato, prazos e condições para assinatura do contrato;
- VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Nos demais aspectos, examinado o referido edital e minuta Da Ata de Registro de Preços nos presentes autos, devidamente rubricados, bem como documentação presente aos autos, verifica-se que guardam regularidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123/06, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 045/2005 e nº 1.543/2015, e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

DA CONCLUSÃO:

Assim, conclui-se que até então no procedimento não foi identificada quaisquer irregularidades que possam macular o certame e que o edital segue os preceitos legais que regem a matéria.

Por todo o exposto opino, pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

É o parecer, SMJ.

Mata de São João, 16 de agosto 2023

CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
OAB/BA N°. 48.507



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 230B-20EB-6468-2AB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA (CPF 535.XXX.XXX-20) em 16/08/2023 14:43:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/230B-20EB-6468-2AB0>